



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS**



**MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO
COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**

**Av. Antonio Pesconi, esquina com a Rua 06, s/nº - Centro - CEP: 77755-000
FONE: (63) 3422-1125
E-MAIL: cribsayao@gmail.com**

Oedson Gomes Júnior
Oficial e Tabelião

Osvaldo Gomes Bueno Neto
Oficial e Tabelião Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
CNM: 127811.2.0000144-52**

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada que, revendo em Cartório, a meu cargo, em buscas hoje procedidas, nos livros e arquivos aqui existentes, encontrei registrado no **LIVRO nº 02 – REGISTRO GERAL**, a **Matrícula sob o nº 144**, feita em **18/03/1991**, referente ao seguinte IMÓVEL: **Um lote urbano de nº 23, da Quadra 33, sito à Rua 2, nesta cidade de Bernardo Sayão – TO, com a área de 1.213,00 m². (um mil, duzentos e treze metros quadrados)**; medindo: 24,26 metros de frente para a Rua 2; 24,26 metros aos fundos, dividindo com os lotes 03 e 04; por 50,00 metros nas laterais, dividindo à direita com o lote 22, e à esquerda, com o lote 01. **ADQUIRENTE: RUBENS CARDOSO**, CI.RG 428.450 SSP/GO, CIC 052.938.631-34, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com **HILDA DE ARAÚJO CARDOSO**, pelo CRC de Ceres – GO, residente à Rua das Rosas, nº 36 – Setor Rodoviário, em Araguaína - TO. **TRANSMITENTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**. **FORMA DO TÍTULO:** Título Definitivo nº 4(04)92(04)1319, expedido pelo INCRA, em Goiânia – GO, em 07.02.1981. **REGISTRO ANTERIOR:** R.01 M.799, fls. 19 do Livro 2-D, do CRI de Colméia – TO, feito em 31.08.1981. **VALOR:** Cr\$ 6,62 (seis cruzeiros e sessenta e dois centavos). PROTOCOLO nº 239. ASMETO nº 16692. Nailda Almeida da Luz – Oficial

R.01 M.144 – Em 19.03.1991 - COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: **JOÃO BATISTA DE SENA**, CI.RG 83.617 2ª via SSP/GO, CIC 021.135.701-49, brasileiro, fazendeiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, com **MARIA DE LOURDES SENA**, pelo CRC de Goiânia – GO, residente na Fazenda Santa Helena, neste município. **TRANSMITENTES:** Rubens Cardoso e sua esposa Hilda de Araújo Cardoso. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 165, do Livro 063, do 1º Tabelionato de Notas de Colinas do Tocantins – TO, em 03.10.1988. **REGISTRO ANTERIOR:** Mat. retro. **IMÓVEL:** O objeto desta matrícula. **VALOR:** Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). PROTOCOLO nº 0240. Nailda Almeida da Luz – Oficial

R.02 M.144 – Em 19.07.1996 – SEPARAÇÃO JUDICIAL. Nos termos da Carta de Sentença, extraída dos autos nº 1.080/95, Ação de Separação Judicial, do casal João Batista de Sena e Maria de Lourdes Sena, tramitada pela Escrivania de Família e Sucessões, da Comarca de Santa Helena de Goiás – GO, expedida pelo MM. Juiz de Direito da referida Comarca, Dr. Jairo Ferreira Júnior, da 2ª Vara Judiciária, em 16.10.1995, foi decretada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do referido casal, conforme



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS**



**MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO
COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**

**Av. Antonio Pesconi, esquina com a Rua 06, s/nº - Centro - CEP: 77755-000
FONE: (63) 3422-1125
E-MAIL: cribsayao@gmail.com**

Oedson Gomes Júnior
Oficial e Tabelião

Osvaldo Gomes Bueno Neto
Oficial e Tabelião Substituto

sentença proferida em 12.09.1995, pelo mesmo Juiz acima citado, e coube na partilha, em sua totalidade, ao Sr. **JOÃO BATISTA DE SENA**, CI.RG 83.617 2ª Via SSP/GO, CPF nº 021.135.701-49, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, residente e domiciliado na Fazenda Santa Helena, neste município, o imóvel objeto desta matrícula. PROTOCOLO nº 0864. O referido é verdade e dou fé. Oedson Gomes Júnior – Oficial

R.03 M.144 – Em 24.11.1999 – PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 17.11.1999, extraído do Processo de Execução Forçada nº 493/97, do MM. Juiz de Direito, Dr. Ademar Alves Souza Filho, da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, firmado pelo Oficial de Justiça Dalton Rodrigues da Silveira, fica o imóvel objeto desta matrícula, penhorado em favor do Banco Brasileiro de Descontos S/A, para assegurar uma dívida no valor de R\$ 16.322,58 (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta e oito centavos). PROTOCOLO nº 1.176. O referido é verdade e dou fé. Oedson Gomes Júnior – Oficial

R.04 M.144 – Em 24.11.1999 – PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 17.11.1999, extraído do Processo de Execução Forçada nº 494/97, do MM. Juiz de Direito, Dr. Ademar Alves Souza Filho, da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, firmado pelo Oficial de Justiça Dalton Rodrigues da Silveira, fica o imóvel objeto desta matrícula, penhorado em favor do Banco Brasileiro de Descontos S/A, para assegurar uma dívida no valor de R\$ 10.818,71 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos). PROTOCOLO nº 1.177. O referido é verdade e dou fé. Oedson Gomes Júnior – Oficial

R.05 M.144 – Em 24.11.1999 – PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 17.11.1999, extraído do Processo de Execução Forçada nº 495/97, do MM. Juiz de Direito, Dr. Ademar Alves Souza Filho, da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, firmado pelo Oficial de Justiça Dalton Rodrigues da Silveira, fica o imóvel objeto desta matrícula, penhorado em favor do Banco Brasileiro de Descontos S/A, para assegurar uma dívida no valor de R\$ 8.290,01 (oito mil, duzentos e noventa reais e um centavo). PROTOCOLO nº 1.178. O referido é verdade e dou fé. Oedson Gomes Júnior – Oficial.

R.06-M.144 - Em 10 de janeiro de 2020 - **PENHORA:** - Procede-se a este Registro para fazer constar que, nos Termos do **AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO**, datado de 10/12/2019, instruído com **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, datado de 10/12/2019, devidamente assinados pelo Oficial de Justiça/Avaliador Tarcyes Henkell Carneiro Assunção, oriundo do **MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO**, datado de 09/12/2019, extraído dos Autos nº 5002183-21.2012.827.2713 - Ação de Execução Fiscal, de ordem



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS**



**MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO
COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**

**Av. Antonio Pesconi, esquina com a Rua 06, s/nº - Centro - CEP: 77755-000
FONE: (63) 3422-1125
E-MAIL: cribsayao@gmail.com**

Oedson Gomes Júnior
Oficial e Tabelião

Osvaldo Gomes Bueno Neto
Oficial e Tabelião Substituto

do Dr. José Carlos Ferreira Machado, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, o imóvel objeto desta matrícula, fica **PENHORADO** a favor da **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53, em garantia do crédito exequendo, no importe de R\$ 89.858,72 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), tendo como devedor, **JOÃO BATISTA DE SENA**, já qualificado nesta matrícula. **FIÉL DEPOSITÁRIO: LUISMAR SEBASTÃO LUCIANO BARBOSA.** **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **EMOLUMENTOS:** R\$ 128,06, **TFJ:** R\$ 27,09, **FUNCIVIL:** R\$ 3,69, **FUNDO DE ELETRONIZAÇÃO:** R\$ 2,03, **ISSQN:** R\$ 3,84, Total de R\$ 164,71. Selo digital: 127811AAA034961 - Código de validação: EKF. PRENOTAÇÃO Nº 4.267. O referido é verdade e dou fé. _____ Osvaldo Gomes Bueno Neto - Oficial Substituto.

R.07-M.144 - Em 22 de março de 2023 - **PENHORA:** - Procede-se a este Registro para fazer constar que, nos Termos do **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 01/03/2023, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça/Avaliador Hermes Lemes da Cunha Júnior, oriundo do **MANDADO Nº 7609048**, expedido MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins – TO, Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, em 27/02/2023, extraído da **CARTA PRECATÓRIA Nº 01/2022**, datada de 16/12/2022, oriunda dos Autos nº 0004370-30.2015.4.01.4301 - Ação de Execução Fiscal, de ordem do MM. Juiz da 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Araguaína – TO, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, fica **PENHORADO** a favor da **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53. **FIÉL DEPOSITÁRIO:** **JOÃO BATISTA DE SENA**, já qualificado nesta matrícula. **EMOLUMENTOS:** R\$ 218,77, **TFJ:** R\$ 45,55, **FUNCIVIL:** R\$ 4,51, **FUNDO DE ELETRONIZAÇÃO:** R\$ 2,46, **ISSQN:** R\$ 6,56, Total de R\$ 277,86. Selo digital: 127811AAA060716 - Código de validação: IEA. PRENOTAÇÃO Nº 4.661. O referido é verdade e dou fé. _____ Osvaldo Gomes Bueno Neto - Oficial Substituto.

R.08-M.144 - Em 13 de setembro de 2023 - **PENHORA:** - Nos Termos do **MANDADO Nº 9141380**, datado de 18/08/2023, instruído com **TERMO DE REDUÇÃO DE BENS A PENHORA**, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins - TO, em 21/06/2023, oriundo da **Ação de Execução Fiscal nº 5001967-26.2013.8.27.2713**, tendo como **Exequente:** **ESTADO DO TOCANTINS**, e como **Executado:** **JOÃO B. DE SENA**, CNPJ nº 07.786.462/0001-25 e **JOÃO BATISTA DE SENA**, CPF nº 021.135.701-49, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação datado de 23/08/2023, lavrado pelo Oficial de Justiça/Avaliador Ad Hoc, Carlúcio Pereira de Arruda, fica **PENHORADO** em garantia do crédito em execução, no importe de **R\$ 30.243,93**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS**



**MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO
COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**

**Av. Antonio Pesconi, esquina com a Rua 06, s/nº - Centro - CEP: 77755-000
FONE: (63) 3422-1125
E-MAIL: cribsayao@gmail.com**

Oedson Gomes Júnior
Oficial e Tabelião

Osvaldo Gomes Bueno Neto
Oficial e Tabelião Substituto

(trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), dívida com atualização até 10/02/2023. **FIÉL DEPOSITÁRIO:** JOÃO BATISTA DE SENA, já qualificado nesta matrícula. EMOLUMENTOS: R\$ 218,77, TFJ: R\$ 45,55, FUNCIVIL: R\$ 4,51, FUNDO DE ELETRONIZAÇÃO: R\$ 2,46, ISSQN: R\$ 6,56, Total de R\$ 277,86. Selo digital: 127811AAA064440 - Código de validação: EGZ. PRENOTAÇÃO Nº 4.740. O referido é verdade e dou fé. _____ Osvaldo Gomes Bueno Neto - Oficial Substituto.

R.09-M.144 - Em 26 de fevereiro de 2024 - **PENHORA:** - Nos Termos do **MANDADO Nº 10376613**, datado de 25/01/2024, acompanhado do **TERMO DE PENHORA**, datado de 25/01/2024, oriundo do **DESPACHO/DECISÃO** proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins - TO, em 23/01/2024, oriundo da **Ação de Execução Fiscal nº 5002458-33.2013.8.27.2713/TO**, tendo como **Exequente:** O **ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.043.514/0001-55 e como **Executado:** **JOÃO B. DE SENA**, CNPJ nº 07.786.462/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação datado de 09/02/2024, lavrado pelo Oficial de Justiça/Avaliador Ad Hoc, Carlúcio Pereira de Arruda, fica **PENHORADO** em garantia do crédito em execução, no importe de **R\$ 9.349,21 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, valor com base em 07/05/2013. **FIÉL DEPOSITÁRIO:** **JOÃO B. DE SENA**. EMOLUMENTOS: R\$ 229,01, TFJ: R\$ 47,68, FUNCIVIL: R\$ 4,72, FUNDO DE ELETRONIZAÇÃO: R\$ 2,57, ISSQN: R\$ 6,87, Total de R\$ 290,85. Selo digital: 127811AAA068038 - Código de validação: ABQ. PRENOTAÇÃO Nº 4.823. O referido é verdade e dou fé. _____ Osvaldo Gomes Bueno Neto - Oficial Substituto.

R.10-M.144 - Em 14 de outubro de 2024 - **PENHORA:** - Nos Termos do **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**, datado de 12/10/2024, lavrado pelo Oficial de Justiça Avaliador/Ad-Hoc, Carlúcio Pereira de Arruda, acompanhado do **MANDADO Nº 12709647**, datado de 07/10/2024, oriundo do **DESPACHO/DECISÃO**, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Laurito Paro, da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins - TO, em 18/09/2024, referente a **Ação de Execução Fiscal nº 5000365-68.2011.8.27.2713/TO**, tendo como **Exequente:** O **ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.043.514/0001-55 e como **Executado:** **JOÃO B. DE SENA**, CNPJ nº 07.786.462/0001-25 e **JOÃO BATISTA DE SENA**, CPF nº 021.135.701-49, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, acima especificado, fica **PENHORADO** em garantia do crédito em execução, no importe de **R\$ 21.881,62 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, valor com base em 25/08/2011. **FIÉL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS



MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO
COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Antonio Pesconi, esquina com a Rua 06, s/nº - Centro - CEP: 77755-000
FONE: (63) 3422-1125
E-MAIL: cribsayao@gmail.com

Oedson Gomes Júnior
Oficial e Tabelião

Osvaldo Gomes Bueno Neto
Oficial e Tabelião Substituto

DEPOSITÁRIO: JOÃO BATISTA DE SENA, CPF nº 021.135.701-49. EMOLUMENTOS: R\$ 229,01, TFJ: R\$ 47,68, FUNCIVIL: R\$ 4,72, FUNDO DE ELETRONIZAÇÃO: R\$ 2,57, ISSQN: R\$ 6,87, Total de R\$ 290,85. Selo digital: 127811AAA075203 - Código de validação: TJM. PRENOTAÇÃO Nº 4.935. O referido é verdade e dou fé.

Osvaldo Gomes Bueno Neto - Oficial Substituto.

EMOLUMENTOS: R\$ 31,38; FUNCIVIL: R\$ 15,39; TFJ: R\$ 12,40; FUNDO DE ELETRONIZAÇÃO: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,94; VALOR TOTAL: R\$ 62,68. Selo digital: 127811AAA075204 - Código de validação: VPF. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.

O referido é verdade e dou fé.

Bernardo Sayão/TO, 14 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
OSVALDO GOMES BUENO NETO
CPF: 024.827.811-83
Data: 14/10/2024 15:09:52 -03:00

OSVALDO GOMES BUENO NETO
Oficial Substituto



Página 5

Esse documento foi assinado por OSVALDO GOMES BUENO NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/RJ3ZK-WYMKV-NZH7H-QU832>

